



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVII Nº 242-B

Brasília - DF, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

SEÇÃO 1

Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Presidência da República	6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
..... Esta edição completa do DOU é composta de 6 páginas.....	

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$ 69.345.645,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R\$ 69.345.645,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

ANEXO

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I													Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)													Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	
2080		Educação de qualidade para todos													20.000.000
		PROJETOS													
12 364	2080 152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior													20.000.000
12 364	2080 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional													20.000.000
		Instituição apoiada (unidade): 1													20.000.000
TOTAL - FISCAL															20.000.000
TOTAL - GERAL															20.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	P	R O D	M	U	I T E	F	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação									17.900
		ATIVIDADES									
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									17.900
12 122	2109 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais									17.900
		Agente público beneficiado (unidade): 1	F	3	2	90	8	100			17.900
TOTAL - FISCAL											17.900
TOTAL - GERAL											17.900

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S E N G P R O M U T F	VALOR							
2080		Educação de qualidade para todos		18.000.000							
12 363	2080 8652	ATIVIDADES									
		Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		18.000.000							
12 363	2080 8652 0001	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional		18.000.000							
		Escola apoiada (unidade): 12	F 4 2 30 8 142	18.000.000							
TOTAL - FISCAL				18.000.000							
TOTAL - GERAL				18.000.000							

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I											Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S E	F N D	P R	O D	M	U	I T E	VALOR	
2040		Gestão de Riscos e de Desastres									28.577.745
		ATIVIDADES									
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres									12.196.881
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional									10.196.881
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40		0	100	10.196.881	
06 182	2040 8348 0032	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No Estado do Espírito Santo									2.000.000
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40		0	100	2.000.000	
		PROJETOS									
18 541	2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais									16.380.864
18 541	2040 14RL 0231	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Tefé - AM									16.380.864
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40		0	100	16.380.864	
TOTAL - FISCAL										28.577.745	
TOTAL - GERAL										28.577.745	



ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF									
ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável							1.000.000
20 607	2077 12FT	PROJETOS							250.000
		Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí							
20 607	2077 12FT 0022	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							250.000
20 607	2077 14XU	Obra executada (percentual de execução física): 2	F	4	3	90	0	100	250.000
		Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							250.000
20 607	2077 14XU 6031	Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Área de Atuação da Codevasf							250.000
20 607	2077 5314	Estudo realizado (unidade): 1	F	4	3	90	0	100	250.000
		Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia							500.000
20 607	2077 5314 0029	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							500.000
		Projeto executado (percentual de execução física): 2	F	4	3	90	0	100	500.000
2084		Recursos Hídricos							750.000
18 544	2084 1851	PROJETOS							750.000
		Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							
18 544	2084 1851 0021	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado do Maranhão							750.000
		Obra executada (unidade): 3	F	4	2	90	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL									1.750.000
TOTAL - GERAL									1.750.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta									
ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							1.000.000
28 846	0910 00RP	OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.000.000
		Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)							
28 846	0910 00RP 0002	Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur) - No Exterior							1.000.000
			F	3	2	80	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta									
ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							20.000.000
12 364	2080 15R3	PROJETOS							20.000.000
		Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							20.000.000
			F	4	2	90	8	142	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa									
ANEXO II								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							8.782
28 846	0910 00PW	OPERAÇÕES ESPECIAIS							8.782
		Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

28 846	0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	F	3	2	50	0	100	8.782	
									8.782	
2080		Educação de qualidade para todos							9.118	
		ATIVIDADES								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior								9.118
12 364	2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								9.118
			F	3	2	90	8	100	9.118	
TOTAL - FISCAL									17.900	
TOTAL - GERAL									17.900	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							18.000.000
12 363 12 363	2080 20RW 2080 20RW 0001	ATIVIDADES	F	3	2	90	8	142	
		Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica							18.000.000
		Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							18.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - GERAL									18.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							7.900.000
20 608 20 608	2029 214S 2029 214S 0001	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							7.900.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							7.900.000
		Atividade produtiva apoiada (unidade): 1							7.900.000
2054		Planejamento Urbano							16.380.864
15 451 15 451	2054 1D73 2054 1D73 0231	PROJETOS	F	4	2	40	0	100	
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							16.380.864
		Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Tefé - AM							16.380.864
		Projeto apoiado (unidade): 1							16.380.864
2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							4.296.881
04 122 04 122	2111 2000 2111 2000 0001	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	
		Administração da Unidade							4.296.881
		Administração da Unidade - Nacional							4.296.881
									4.296.881
TOTAL - FISCAL									28.577.745
TOTAL - GERAL									28.577.745

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional														
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF														
ANEXO II									Crédito Especial					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR					
2084		Recursos Hídricos							1.750.000					
18 544	2084 214T	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	750.000					
		Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							750.000					
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste												750.000
		Infraestrutura mantida (unidade): 1												750.000
18 544	2084 14VI	PROJETOS	F	4	3	90	0	100	1.000.000					
		Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água							1.000.000					
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional												1.000.000
		Obra executada (unidade): 1												1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.750.000					
TOTAL - GERAL									1.750.000					

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo									
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S F	E N D	P	R O D	M U	I T E	VALOR
2128		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							1.000.000
		ATIVIDADES							
23 122	2128 2000	Administração da Unidade							1.000.000
23 122	2128 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

LEI Nº 13.953, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Defesa e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 490.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, da Defesa e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 490.491.903,00 (quatrocentos e noventa milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R\$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo:

- a) Recursos Ordinários, no valor de R\$ 251.000.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões de reais); e
- b) Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 223.091.903,00 (duzentos e vinte e três milhões noventa e um mil novecentos e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo III, no valor de R\$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
ANEXO

ORGÃO: 25000 - Ministério da Economia														
UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)														
Crédito Suplementar														
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	E	N	P	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		D			D			E			
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública											104.091.903	
		ATIVIDADES												
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico											104.091.903	
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional											104.091.903	
			F	4	2	90	0	300						84.775.740
			F	3	2	90	0	300						19.316.163
TOTAL - FISCAL													104.091.903	
TOTAL - GERAL													104.091.903	

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde															
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde															
ANEXO I															
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)															
Crédito Suplementar															
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00															
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	E	N	P	O	M	U	I	T	F	VALOR		
			F		D			D			E				
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)												20.000.000	
10 302	2015 2E90	ATIVIDADES													
		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas													
		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de													
10 302	2015 2E90 0028														20.000.000
			S		3		7		31		6		188	20.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE													20.000.000		
TOTAL - GERAL													20.000.000		

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa															
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta															
ANEXO I															
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)															
Crédito Suplementar															
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00															
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	E	N	P	O	M	I	F	VALOR				
			F		D			D		E					
2058		Defesa Nacional									150.000.000				
		PROJETOS													
05 151	2058 123J	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas											150.000.000		
05 151	2058 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional											150.000.000		
			F	3	3	90	0	100	25.000.000						
			F	4	3	90	0	100	125.000.000						
TOTAL - FISCAL											150.000.000				
TOTAL - GERAL											150.000.000				

URGÃO: 52000 - Ministério da Defesa														
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha														
ANEXO I														
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)														
Crédito Suplementar														
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	E	N	P	O	M	U	I	T	F	VALOR	
			F		D			D				E		
2058		Defesa Nacional											200.000.000	
		PROJETOS												
05 152	2058 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares											77.286.755	
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional											77.286.755	
			F		4		3		90		0		100	50.000.000
			F		4		3		90		0		300	27.286.755
05 152	2058 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear											50.181.595	
05 152	2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional											50.181.595	
			F		4		3		90		0		300	50.181.595
05 152	2058 123I	Construção de Submarinos Convencionais											72.531.650	
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional											72.531.650	
			F		4		3		90		0		300	72.531.650
TOTAL - FISCAL													200.000.000	
TOTAL - GERAL													200.000.000	



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52921 - Fundo do Exército									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
2108				Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa				16.400.000	
				ATIVIDADES					
05 122		2108 2000		Administração da Unidade				16.400.000	
05 122		2108 2000 0001		Administração da Unidade - Nacional				16.400.000	
								1.000.000	
								15.400.000	
TOTAL - FISCAL								16.400.000	
TOTAL - GERAL								16.400.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Especial	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
2015				Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)				20.000.000	
				ATIVIDADES					
10 302		2015 8535		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde				20.000.000	
10 302		2015 8535 9070		Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - aparelhamento de unidades de saúde (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO) - ARACAJU - SE				20.000.000	
								20.000.000	
TOTAL - FISCAL								20.000.000	
TOTAL - GERAL								20.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
2049				Moradia Digna				3.091.903	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS					
28 845		2049 00AF		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR				3.091.903	
28 845		2049 00AF 0001		Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional				3.091.903	
								3.091.903	
TOTAL - FISCAL								3.091.903	
TOTAL - GERAL								3.091.903	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
0999				Reserva de Contingência				200.000.000	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS					
99 999		0999 0201		Reserva de Contingência Fiscal - Primária				200.000.000	
99 999		0999 0201 0001		Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional				200.000.000	
								200.000.000	
TOTAL - FISCAL								200.000.000	
TOTAL - GERAL								200.000.000	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social									
ANEXO III									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
2061				Previdência Social				251.000.000	
				OPERAÇÕES ESPECIAIS					
09 271		2061 0E81		Benefícios Previdenciários Urbanos				251.000.000	
09 271		2061 0E81 0001		Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional				251.000.000	
								251.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								251.000.000	
TOTAL - GERAL								251.000.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO III									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar	
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
								VALOR	
2058				Defesa Nacional				16.400.000	
				ATIVIDADES					
05 244		2058 20XH		Realização de Ações de Cooperação do Exército				16.400.000	
05 244		2058 20XH 0001		Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional				16.400.000	
								16.400.000	
TOTAL - FISCAL								16.400.000	
TOTAL - GERAL								16.400.000	



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 697, de 16 de dezembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.952, de 16 de dezembro de 2019.

Nº 698, de 16 de dezembro de 2019. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.953, de 16 de dezembro de 2019.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 70, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece as espécies e a área de operação da autorização de pesca complementar para período de defeso do camarão rosa (farfantepenaeus brasiliensis, farfantepenaeus subtilis) camarão sete-barbas (xiphopenaeus kroyeri), camarão branco (litopenaeus schmitti), conforme o disposto na Portaria Interministerial MDIC/MMA nº 75, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos incisos I e X do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, nos incisos II e III do art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, na Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, na Portaria Interministerial MDIC/MMA nº 75, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, e o que consta do Processo nº 21000.087203/2019-91, resolve:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Brasília - DF, terça-feira, 30 de outubro de 2018

Sumário

Atos do Poder Judiciário	1
Atos do Congresso Nacional	2
Presidência da República	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	5
Ministério da Defesa	6
Ministério da Educação	7
Ministério da Fazenda	8
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	9
Ministério da Justiça	10
Ministério da Saúde	11
Ministério da Segurança Pública	12
Ministério das Cidades	13
Ministério da Minas e Energia	14
Ministério do Desenvolvimento Social	15
Ministério do Meio Ambiente	16
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	17
Ministério do Trabalho	18
Ministério dos Direitos Humanos	19
Ministério do Transporte, Portos e Aviação Civil	20
Poder Legislativo	21
Órgãos de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	22

Esta edição completa do DOU é composta de 106 páginas.

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PLENÁRIO

Decisões

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade

(Publicação determinada pelo Lei nº 9.388, de 10.11.1999)

Julgamentos

REFERÊNCIA NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	1
SABES	2
ORIGEM	3
PROCEDE	4
RELATOR	5
RECURSOS	6
INTENÇÃO	7
INTENÇÃO	8
INTENÇÃO	9
INTENÇÃO	10
INTENÇÃO	11
INTENÇÃO	12
INTENÇÃO	13
INTENÇÃO	14
INTENÇÃO	15
INTENÇÃO	16
INTENÇÃO	17
INTENÇÃO	18
INTENÇÃO	19
INTENÇÃO	20
INTENÇÃO	21
INTENÇÃO	22
INTENÇÃO	23
INTENÇÃO	24
INTENÇÃO	25
INTENÇÃO	26
INTENÇÃO	27
INTENÇÃO	28
INTENÇÃO	29
INTENÇÃO	30
INTENÇÃO	31
INTENÇÃO	32
INTENÇÃO	33
INTENÇÃO	34
INTENÇÃO	35
INTENÇÃO	36
INTENÇÃO	37
INTENÇÃO	38
INTENÇÃO	39
INTENÇÃO	40
INTENÇÃO	41
INTENÇÃO	42
INTENÇÃO	43
INTENÇÃO	44
INTENÇÃO	45
INTENÇÃO	46
INTENÇÃO	47
INTENÇÃO	48
INTENÇÃO	49
INTENÇÃO	50
INTENÇÃO	51
INTENÇÃO	52
INTENÇÃO	53
INTENÇÃO	54
INTENÇÃO	55
INTENÇÃO	56
INTENÇÃO	57
INTENÇÃO	58
INTENÇÃO	59
INTENÇÃO	60
INTENÇÃO	61
INTENÇÃO	62
INTENÇÃO	63
INTENÇÃO	64
INTENÇÃO	65
INTENÇÃO	66
INTENÇÃO	67
INTENÇÃO	68
INTENÇÃO	69
INTENÇÃO	70
INTENÇÃO	71
INTENÇÃO	72
INTENÇÃO	73
INTENÇÃO	74
INTENÇÃO	75
INTENÇÃO	76
INTENÇÃO	77
INTENÇÃO	78
INTENÇÃO	79
INTENÇÃO	80
INTENÇÃO	81
INTENÇÃO	82
INTENÇÃO	83
INTENÇÃO	84
INTENÇÃO	85
INTENÇÃO	86
INTENÇÃO	87
INTENÇÃO	88
INTENÇÃO	89
INTENÇÃO	90
INTENÇÃO	91
INTENÇÃO	92
INTENÇÃO	93
INTENÇÃO	94
INTENÇÃO	95
INTENÇÃO	96
INTENÇÃO	97
INTENÇÃO	98
INTENÇÃO	99
INTENÇÃO	100
INTENÇÃO	101
INTENÇÃO	102
INTENÇÃO	103
INTENÇÃO	104
INTENÇÃO	105
INTENÇÃO	106
INTENÇÃO	107
INTENÇÃO	108
INTENÇÃO	109
INTENÇÃO	110
INTENÇÃO	111
INTENÇÃO	112
INTENÇÃO	113
INTENÇÃO	114
INTENÇÃO	115
INTENÇÃO	116
INTENÇÃO	117
INTENÇÃO	118
INTENÇÃO	119
INTENÇÃO	120
INTENÇÃO	121
INTENÇÃO	122
INTENÇÃO	123
INTENÇÃO	124
INTENÇÃO	125
INTENÇÃO	126
INTENÇÃO	127
INTENÇÃO	128
INTENÇÃO	129
INTENÇÃO	130
INTENÇÃO	131
INTENÇÃO	132
INTENÇÃO	133
INTENÇÃO	134
INTENÇÃO	135
INTENÇÃO	136
INTENÇÃO	137
INTENÇÃO	138
INTENÇÃO	139
INTENÇÃO	140
INTENÇÃO	141
INTENÇÃO	142
INTENÇÃO	143
INTENÇÃO	144
INTENÇÃO	145
INTENÇÃO	146
INTENÇÃO	147
INTENÇÃO	148
INTENÇÃO	149
INTENÇÃO	150
INTENÇÃO	151
INTENÇÃO	152
INTENÇÃO	153
INTENÇÃO	154
INTENÇÃO	155
INTENÇÃO	156
INTENÇÃO	157
INTENÇÃO	158
INTENÇÃO	159
INTENÇÃO	160
INTENÇÃO	161
INTENÇÃO	162
INTENÇÃO	163
INTENÇÃO	164
INTENÇÃO	165
INTENÇÃO	166
INTENÇÃO	167
INTENÇÃO	168
INTENÇÃO	169
INTENÇÃO	170
INTENÇÃO	171
INTENÇÃO	172
INTENÇÃO	173
INTENÇÃO	174
INTENÇÃO	175
INTENÇÃO	176
INTENÇÃO	177
INTENÇÃO	178
INTENÇÃO	179
INTENÇÃO	180
INTENÇÃO	181
INTENÇÃO	182
INTENÇÃO	183
INTENÇÃO	184
INTENÇÃO	185
INTENÇÃO	186
INTENÇÃO	187
INTENÇÃO	188
INTENÇÃO	189
INTENÇÃO	190
INTENÇÃO	191
INTENÇÃO	192
INTENÇÃO	193
INTENÇÃO	194
INTENÇÃO	195
INTENÇÃO	196
INTENÇÃO	197
INTENÇÃO	198
INTENÇÃO	199
INTENÇÃO	200



Sumário com hiperlinks, navegação mais rápida no pdf



Mudança de fonte e corpo para otimizar a visualização em tela e aumentar a legibilidade



Calibri Calibri Italic Calibri Bold Calibri Bold Italic



Margens adequadas para perfurar e arquivar



Art. 1º Fica estabelecida como área de operação para a emissão de Autorização de Pesca Complementar do Camarão rosa (Farfantepenaeus brasiliensis, Farfantepenaeus subtilis), Camarão sete-barbas (Xiphopenaeus kroyeri) e Camarão branco (Litopenaeus schmitti), para a modalidade 3.3. do Anexo III da INI MPA-MMA nº 10, de 2011, a área do Polígono definido no Anexo I da INI MPA/MMA nº 02/2010, excetuando a Área II, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º Ficam convalidadas as espécies constantes na Autorização de Pesca Complementar definida na Portaria Interministerial MDIC/MMA nº 75, de 20 de dezembro de 2017, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

ANEXO I

Coordenadas Geográficas da Área de Operação Datum (WGS 1984 - World Geodetic System 1984) Área I

Latitude	Longitude
0.831096	-48
0.083335	-48
0.083334	-48.2647
1.825810	-49.5028
2.236983	-48.9188

ANEXO II

Autorização Complementar: Arrasto (fundo) - Simples ou parrelha.

Espécies: Urícica, Bagre amarelo (Cathorops spixii), Bandeirado, bagre-de-penacho (Bagre bagre), Cambéua, Bagre branco (Arius grandicassis), Bagre-de-fita, (Bagre marinus); Bagre (Genidens barbatus, Genidens planifrons), Bagre rosado (Genidens genidens, Genidens barbatus), Dourada (Brachyplatystoma rousseauxii), Pescada branca (Cynoscion leirarchus), Raia santa (Rioraja agassizii), Raia carimbada (Atlantoraja cyclophora), Raia chita (Atlantoraja castelnaui), Raia emplasto (Atlantoraja platana, Sympterygia bonapartii, Sympterygia acuta), Raia (Breviraja spinosa, Rajella purpuriventralis), Pescada amarela (Cynoscion acoupa), Pescada gó (Macrodon ancylodon), Cururuca, corvina (Micropogonias furnieri), Tainha, pratincheira, saúna, parati, parati-cara-amarela (Mugil curema, Mugil liza)



Formato com melhor aproveitamento de espaço para impressão



Recursos de cor



Duas colunas



Tabelas e imagens com padrão de 12 ou 25 centímetros de largura e, no caso das imagens, altura máxima de 37 centímetros



Podem ser enviadas imagens unicamente nos formatos JPG, TIFF e PDF



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

